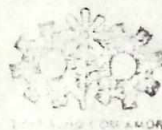




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.524/88

de 27 de dezembro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / no corrente exercício um Crédito Especial no valor de /////////////// Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), em favor de / BENEDITO REZENDE VILELA.

Art. 2º - O mesmo se destina a pagamento de aluguel de / imóvel situado a Av. Dr. Delfim Moreira, 211, onde se instalará provisoriamente a Unidade Fabril da MCM CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.

Art. 3º - O referido contrato, por 6 (seis) meses (prestações mensais de Cz\$ 200.000,00), passa a vigorar a partir de 15 de / dezembro de 1988 e termina em 15 de Junho de 1989.

Parágrafo único: Este aluguel é dado a MCM Controles Eletrônicos Ltda., a título de incentivo, considerando que a Empresa já está operando em nossa cidade e pretende construir brevemente seu Galpão/Industrial em terreno a ser doado pela Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 4º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de / Arrecadação a importância de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos/mil cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de dezembro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -